

**PORTARIA Nº 241/GR, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pelo Decreto de 22 de abril de 2015, publicado no DOU de 23.04.2015, Seção 2, Pág. 1, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 17/2018 - PROAD-DSUP, de 01/02/2018;

Considerando Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando que a supradita IN estabelece, em seus artigos 29 e 35, que os editais e termos de referência devem seguir os modelos padronizados da Advocacia Geral da União;

**Resolve:**

Art. 1º. Estabelecer como padrão a ser utilizado no Instituto Federal de Alagoas os modelos de editais e termos de referência, conforme previstos nos Anexos a seguir:

**Editais:**

- ANEXO I - Aquisição de Materiais SRP AMPLA;
- ANEXO II - Aquisição de Materiais SRP EXCLUSIVO;
- ANEXO III - Aquisição de Materiais SRP HÍBRIDO;
- ANEXO IV - Aquisição de Materiais TRADICIONAL AMPLA;
- ANEXO V - Aquisição de Materiais TRADICIONAL EXCLUSIVO;
- ANEXO VI - Aquisição de Materiais TRADICIONAL HÍBRIDO;
- ANEXO VII - Serviços continuados com mão de obra exclusiva TRADICIONAL AMPLA;
- ANEXO VIII - Serviços Continuados com mão de obra exclusiva SRP AMPLA;
- ANEXO IX - Serviços Continuados com mão de obra exclusiva SRP EXCLUSIVO;
- ANEXO X - Serviços Continuados com mão de obra exclusiva SRP HÍBRIDO;
- ANEXO XI - Serviços continuados com mão de obra exclusiva TRADICIONAL EXCLUSIVO;
- ANEXO XII - Serviços continuados com mão de obra exclusiva TRADICIONAL HÍBRIDO;
- ANEXO XIII - Serviços continuados sem mão de obra exclusiva SRP AMPLA;
- ANEXO XIV - Serviços continuados sem mão de obra exclusiva SRP EXCLUSIVO;
- ANEXO XV - Serviços continuados sem mão de obra exclusiva SRP HÍBRIDO;
- ANEXO XVI - Serviços continuados sem mão de obra exclusiva TRADICIONAL AMPLA;
- ANEXO XVII - Serviços continuados sem mão de obra exclusiva TRADICIONAL EXCLUSIVO;
- ANEXO XVIII - Serviços continuados sem mão de obra exclusiva TRADICIONAL HÍBRIDO;

**PORTARIA Nº 241/GR, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

ANEXO XIX - Serviços não continuados SRP AMPLA;  
ANEXO XX - Serviços não continuados SRP EXCLUSIVO;  
ANEXO XXI - Serviços não continuados SRP HÍBRIDO;  
ANEXO XXII - Serviços não continuados TRADICIONAL AMPLA;  
ANEXO XXIII - Serviços não continuados TRADICIONAL EXCLUSIVO;  
ANEXO XXIV - Serviços não continuados TRADICIONAL HÍBRIDO.

**Termos de Referência:**

ANEXO XXV - Aquisição de Material (SRP);  
ANEXO XXVI - Serviços Contínuos - Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (SRP);  
ANEXO XXVII - Serviços Contínuos - Dedicção Exclusiva de Mão de Obra;  
ANEXO XXVIII - Serviços Contínuos - sem Mão de Obra (SRP);  
ANEXO XXIX - Serviços Contínuos - sem Mão de Obra;  
ANEXO XXX - Serviços Não Continuados - sem Mão de Obra (SRP);  
ANEXO XXXI - Serviços Não Continuados - sem Mão de Obra;  
ANEXO XXXII - Aquisição de Material.

Parágrafo único. Os supramencionados anexos serão disponibilizados na página da Pró-Reitoria de Administração – PROAD.

Art. 2º. Estabelecer que as **inclusões** de subitens para contemplar as especificidades dos objetos são permitidas, desde que sejam informadas em documento a parte, isto é, destacar o que foi alterado com a respectiva justificativa.

Art. 3º. Esclarecer que os textos realçados nos modelos de editais e termos de referência devem ser alterados pela Unidade de acordo com o objeto e suas especificidades.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



**SÉRGIO TEIXEIRA COSTA**  
Reitor